



Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1139 EDITAL Nº 02/2016/SASE/MEC

1. Perfil: **Contratação de consultoria para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de implementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi) e Custo Aluno Qualidade (CAQ), no âmbito do Sistema Nacional de Educação, de forma a subsidiar a SASE na orientação aos entes federativos nas temáticas afetas ao SNE.**

2. Nº de vagas: **01 (uma) vaga:**

3. Qualificação educacional: **Diplomas de Graduação e Pós-Graduação lato sensu em Ciências Humanas/Sociais, reconhecidos pelo MEC. .**

4. Experiência profissional: **Experiência de no mínimo 05(cinco) anos com elaboração de materiais didáticos e de formação.**

Experiência de no mínimo 05(cinco) anos com gestão de projetos educacionais, políticas públicas.

4.1 – Habilidades específicas:

Capacidade de sistematização, observação, produção de texto e análise quantitativa e qualitativa de dados.

5. Atividades: **1. Realizar análise dos estudos existentes sobre a implementação do CAQi e CAQ.**

2. Levantar, sistematizar e analisar alcances, limites e problemas no processo de implementação do CAQi e CAQ, para subsidiar a SASE na orientação aos entes federativos no planejamento da implementação em suas esferas de atuação.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1. Documento técnico contendo estudo analítico sobre o processo de implementação do CAQi e CAQ, para subsidiar a SASE na orientação aos entes federativos, no âmbito da instituição do Sistema Nacional de Educação. (Atividades 1 e 2)**

7. Local de Trabalho: **Local de residência, com disponibilidade para viagens**

8. Duração do contrato: **3(três) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 18/09/2016 até o dia 24/09/2016 no endereço eletrônico: ugpsase@mec.gov.br no modelo PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br - acesso a informação /Seleção de Consultores), indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.